

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO N° , DE 2013

(Do Sr. Deputado CHICO LOPES)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir a cobrança ao consumidor da tarifa de embarque de conexão.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública em data a ser agendada o mais breve possível, para discutir a cobrança ao consumidor da tarifa de embarque de conexão. Para tanto, solicitamos que sejam convidados o Diretor Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o Ministério de Estado da Defesa, a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), o presidente do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor (FNECDC), a Associação Brasileira de PROCON's (PROCONSBRASIL), os representantes das companhias aéreas GOL, OceanAir, TAM, VARIG, AZUL e AVIANCA.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento aborda assunto de extrema relevância, em virtude do crescente número de pessoas que diariamente utilizam o serviço de aviação para viajar no País. Porém, os consumidores brasileiros que viajam de avião estão sendo penalizados com o pagamento de uma nova tarifa para embarque em conexão.

Ora, Excelências, não faz sentido que essa cobrança seja feita, uma vez que o passageiro já paga a tarifa de embarque no aeroporto de origem, já paga passagens aéreas caras e não pode ser obrigado a custear mais uma tarifa.

No caso de reembalque em voos com conexão antes de chegar ao seu destino final, esta já foi devidamente paga pelo consumidor na compra da passagem com a companhia aérea. O consumidor não pode pagar duas vezes pelo mesmo serviço, mas infelizmente é exatamente isso que vem ocorrendo na prática.

Se essa cobrança tem de ser feita de alguém, é das companhias aéreas, não dos passageiros. Lamentamos que essa tarifa extra tenha sido cobrada de muitos passageiros, desde o dia 18 de julho, em pleno mês de férias, por força de liminar, que felizmente foi derrubada. Ressaltamos que os consumidores que tiveram de pagar a tarifa têm direito a resarcimento.

Sabemos que as cobranças das tarifas de embarque, no aeroporto de origem, se destinam às despesas com manutenção desses espaços e à disponibilização de serviços aos consumidores, como banheiros, segurança e salas de espera. Mas, infelizmente, esses serviços nem sempre têm qualidade proporcional à da tarifa de embarque que é cobrada. Em muitos aeroportos faltam cadeiras, lugares mais confortáveis para quem precisa descansar entre um voo e outro. Falta principalmente mais assistência aos passageiros. São necessárias mais ações da ANAC quanto a isso, pois o seu papel não é somente regular, fiscalizar; é também estabelecer diretrizes eficientes para que os consumidores tenham qualidade no atendimento, preços módicos, objetivando sobretudo, resguardar o interesse da sociedade.

Além disso, as lanchonetes e restaurantes dos aeroportos seguem cobrando preços absurdos dos consumidores, que têm seu direito de escolha bastante reduzido, quando em trânsito nos aeroportos. Não se pode aceitar que um simples cafezinho custe de cinco a dez reais, como acontece em muitos aeroportos deste País. O consumidor paga uma tarifa para usar o aeroporto, e este penaliza o consumidor com estabelecimentos que cobram preços inaceitáveis, por produtos essenciais, como uma refeição. Tudo isso aumenta o sentimento de rejeição a qualquer nova tarifa, por parte do consumidor, e inviabiliza a tentativa de qualquer nova cobrança por parte das companhias aéreas.

Dito isso, conclamo os nobres pares à aprovação do presente requerimento, com a finalidade de atendimento das necessidades dos consumidores, com respeito à sua dignidade, saúde, segurança e melhoria da sua qualidade de vida, para que seus direitos básicos sejam respeitados e protegidos em todo o País.

Sala das Comissões, em de 2013.

Chico Lopes

Deputado Federal (PCdoB/CE)